Docusign Envelope ID: 3AC990FF-F92C-4EA1-B343-97B15447EF93

ASSURUÁ 1 II ENERGIA S.A.

CNPJ nº 19.246.799/0001-29 - NIRE 35.300.611.91-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá 1 II Energia S.A. (“**Companhia**”), localizada São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A**”). **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 1.192.405,40 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. e sendo o valor destinado exclusivamente para amortização de juros e principal de debêntures emitidas pela Assuruá 1 Energia S.A., acionista da Companhia. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor R$ 122.226.892,75 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), passará a ser de R$ 121.034.487,35 (cento e vinte e um milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), dividido em 142.710.058 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e dez mil, cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão das deliberações do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *“Artigo 4º. O capital social é de R$ 121.034.487,35 (cento e vinte e um milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), dividido em 142.710.058 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e dez mil, cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”* 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I**. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 1 Energia S.A. São Paulo/SP, 27 de novembro de 2024.

[[ASSURUA_I]]

ASSURUÁ 1 III ENERGIA S.A.

CNPJ nº 19.246.849/0001-78 - NIRE 35.300.612.82-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá 1 III Energia S.A. (“**Companhia**”), localizada São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A**”). **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 721.600,14 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos reais e quatorze centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. e sendo o valor destinado exclusivamente para amortização de juros e principal de debêntures emitidas pela Assuruá 1 Energia S.A., acionista da Companhia. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor R$ 73.910.069,70 (setenta e três milhões, novecentos e dez mil, sessenta e nove reais e setenta centavos), passará a ser de R$ 73.188.469,56 (setenta e três milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 80.043.864 (oitenta milhões, quarenta e três mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão das deliberações do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *“Artigo 4º. O capital social é de R$ 73.188.469,56 (setenta e três milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 80.043.864 (oitenta milhões, quarenta e três mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”* 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I**. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 1 Energia S.A. São Paulo/SP, 27 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027854-17.2021.8.26.0001 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DONIZETE JORGE DUARTE SOARES DE ALMEIDA,** CPF 08512693894, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Condominio Edificio Residencial Pedra Branca.** Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua **INTIMAÇÃO por edital** acerca da penhora dos direitos que os executados possuem sobre o imóvel de matrícula n.º 70.862 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, para, querendo, em 15 dias a fluir os 20 dias supra, ofereça impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1039005-34.2014.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Laura Magalhães de Azeredo Santos, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Espólio de Peter Birle, confrontantes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores**, que **Attilio Nelson Pacini Junior e Outra** ajuizaram **Ação de Usucapião**, visando o domínio sobre o Imóvel sito à R. Cachoeira, nº 230, Lote 0, quadra s/n, Jd. Flor da Montanha – Guarulhos/SP, com área de 144,87m², I.C:083.64.11.0048.00.000. Alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta, inconteste, sem oposição, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de dezembro de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1042679-44.2019.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Rodrigo Silva Nascimento**, Brasileiro, Solteiro, CPF: 340.658.198-65, com endereço à R. Conselheiro Nebias, 1001, Campos Eliseos, CEP: 01203-002, São Paulo/ SP, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Julio Cesar Aparecido Coelho**, visando o recebimento da quantia de R$ 28.648,29 - Atualizada até Novembro/2019, representada por instrumento particular de confissão de dívida. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para que, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executados poderão requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizados os Executados e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei.

Anuncie:

comercial@gazetasp.com.br

Edital de Citação.Prazo de 20 Dias.Processo nº1013696-66.2022.8.26.0309. O(A)MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo,Dr(a).BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS,na forma da Lei, etc.FAZ SABER a BILLIERO ENGENHARIA LTDA,NA PESSOA DE SEU SÓCIO SR. LUCAS DE OLIVEIRA BILIERO, CNPJ 20486540000134, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Alves Viana,visando a total procedência da ação, a fim de condenar o réu ao pagamento de R$ 19.600,00 decorrente de contrato de prestação de serviços pelo autor ao réu o qual ficou inadimplente do valor supra mencionado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determina da a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente resposta.Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial.Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COLANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 43.456.771/0001-09 NIRE 35204640295) sediada na R. Carlo Rainaldi 61, Jardim Florida, CEP 04641-080, São Paulo/SP, através do administrador John William Coachman, **convoca os sócios** por este edital **para reunião de sócios,** a realizar-se em 27/12/2024, às 09:00hs, na Av. Adolfo Pinheiro 1145, Santo Amaro, CEP 04733-100, São Paulo/SP, com a ordem do dia: 1. Dar conhecimento do teor da escritura pública de doação de quotas outorgada em 19/09/2024, perante o 5º Tabelionato de Notas de SP (l. 3.070, pág. 249 e ss.) pela qual 275 cotas foram doadas à LAURA CERETTI COACHMAN, que representa 8,33% do capital social; 2. Assinatura de alteração de contrato social incluindo a donatária no seu quadro societário nos termos do art. 1.057 da lei 10.406/02.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1024833-14.2019.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Leandro Reis Nascimento** (CPF: 216.754.768-45) **e LL Distribuidora de Alimentos Ltda.** (CPNJ:29.617.518/0001-50), que nos autos desta **Ação de Execução de Título Extrajudicial** movida por **Cooperativa Central Aurora Alimentos**, houve o bloqueio/penhora judicial de R$ 300,00 (fls. 240) através do sistema sisbajud, assim como o bloqueio do veículo VW/VARIANT, placas BNA8996 (fls. 249), através do sistema bacenjud, ficando o executado Leandro Reis Nascimento nomeado como depositário. Encontrando-se os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que, no **prazo de 15 dias (úteis), após os 20 dias supra**, ofereçam impugnação/embargos ou peticionem, sob as penas da lei. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1029911-47.2023.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Laura Magalhães de Azeredo Santos, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **PAY 42 Intermediação de Negócios Ltda e/ou Back Invest Intermediação e AG, (CNPJ: 12.136.889/0001-18)** na pessoa do seu representante legal, que **Othon Talmelli** lhe ajuizou **Ação Indenizatória**, objetivando a reparação de danos materiais e morais, oriundos de diversos golpes financeiros sofridos pelo requerido. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra, ofereçam resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018805-61.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANESSA REGIS DE SOUZA, CPF 326.501.368-55 e THIAGO GARRIDO MARQUES, CPF 325.590.428-51, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL FIGUEIRA – AREFI. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 196.533,09 (nov/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Ficam advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de dezembro de2024. P-14e17/12

Processo nº: 0035235-82.2024.8.26.0100 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo Executado: T H Lee Importacao e Exportacao de Bijouterias Ltda Me e outro Vistos. Tendo em vista que os devedores foram citados por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalicia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a T H LEE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJOUTERIAS LTDA ME, CNPJ 09.585.521/0001-22 e TAE HA LEE, CPF 220.723.078-30, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R$ 599648,37, para julho de 2024, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 21 de novembro de 2024. K-14e17/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000721-54.2022.8.26.0042 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WENCESLAU APARECIDO PEREIRA DOS REIS , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Gustavo Ribeiro de Oliveira, alegando em síntese: O requerido Alex Farah Ibraim adquiriu do autor 26 cabeças de vacas leiteiras, que na ocasião foi emitido o cheque de número 000073 no valor de R$ 95.000,00 para pagamento. Contudo, referido documento foi devolvido pelo bando pelos motivos 11 e 12. Assim o autor reque a citação dos requeridos para adimplir o débito ou oferecimento de embargos monitórios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Altinopolis, aos 27 de novembro de 2024. K-14e17/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068420-97.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABERaEMVI Negócios Imobiliários Ltdae todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi proposta por MARIA DA APARECIDA SOUSA uma ação deRescisão Contratual c/c Devolução de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais, autos nº 1068420-97.2024.8.26.0002,pleiteando a devolução de valores pagos e danos morais, com valor da causa de R$ 30.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada suaCITAÇÃOporEDITALpara que, no prazo de15 dias, fluídos após o prazo do edital, conteste a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua peça inicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. K-14e17/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000126-87.2012.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ GONZAGA PATRIOTA, CPF 959.256.431-00, com endereço à RUA ESTRADA DO TACANJI, ANTIGO SITIO SANTA ROSA, MORRO GRANDE, CEP 11850-000, Miracatu - SP, ADRIANO GOMES DE LYRA, CPF 482.152.521-68, com endereço à RUA ANTONIO DESPEZIO, 663, DESPEZIO, CEP 06890-000, Sao Lourenco da Serra - SP e ORION REMOÇÕES LTDA, CNPJ 11.360.262/0001-83, com endereço à R BOA VISTA, 480, CENTRO, CEP 06900-000, Embu-Guacu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sr Collection Gestão Empresarial Ltdasr, para recebimento de R$ 42.263,66 (17.01.12) decorrente da cédula de crédito bancário nº 00332004300000002280 emitida em 20.12.10 firmada com o Banco Santander (Brasil) S/A. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guacu, aos 10 de dezembro de 2024. K-14e17/12

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1111863-71.2019.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a G2S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 14.209.070/0001-69, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Comercial de Baterias União Ltda, para recebimento da quantia de R$ 67.671,80 (09/2019), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida firmado em 05/07/2019. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para que pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, ficando ciente que, nos termos do art. 827, §1º, do NCPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, registrando-se ainda, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ou ainda, alternativamente, poderá no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado sobre a quantia de R$ 3.122,66 bloqueada através do SISBAJUD. Ficando advertida de que na ausência de oposição de embargos será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 novembro de 2024. K-14e17/12

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010073-02.2024.8.26.0704 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr. Fernando de Lima Luiz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Simone Cristina Tamura, RG nº 19991594 SSP/SP e CPF nº 261.091.308-77 e Keine Monteiro, RG nº 13.334.203 SSP/MG e no CPF nº 015.016.096-88, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para a comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2024. K-14e17/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037780-11.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIANNE MARQUES DA SILVA FELÍCIO, CPF 32706395893, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto Superior de Medicina e Dermatologia Ltda., para recebimento de R$8.772,49 (mar/24) decorrente do termo de renegociação e confissão de dívida firmado em 16.06.21 oriundo do curso de pós-gradução na área de Dermatologia com ênfase em Cosmiatria. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2024. K-14e17/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012543-83.2015.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTONIO CARLOS AMBRIZZI, RG. 1.154.203. Os interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus herdeiros ou sucessores que JEAN VELOSO DE LIMA E OUTRA ajuizaram ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre um terreno constituído pelo lote 13 da quadra 70, localizado Recreio da Borda do Campo, Santo André, SP. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacifica há 20 anos pelos autores. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de setembro de 2024. K-12e13/12

EDITAL PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, DE PARTE IDEAL DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ROGERIO RUFINO DA SILVA, AOS CONFRONTANTES E A TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 216-A § 4° da Lei Federal 6015/73, e em especial a ROGERIO RUFINO SILVA, brasileiro, divorciado, eletricitário, RG n°4.380.727-SSP/SP, CPF n° 280.981.968-87, residência ignorada, em 16/11/1999 pelo MM. Juiz De Direito Dr, Sang Duk Kim, da 3ª Vara Distrital de Carapicuíba/SP, transitada e jugado, foi homologada o Divórcio Consensual do casal ROGÉRIO RUFINO DA SILVA E ZILMA RAMOS MOREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n°19.237.647-0 e CPF n° 126.852.618-50. residente no imóvel usucapiente. Um terreno situado na Rua das Palmeiras, constituídos pelo lote n° 30, do bloco n° 13, do loteamento denominado “VILA VERA” na Vila Silviania, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba - SP. seus herdeiros, credores, terceiros interessados e a população em geral, que corre perante esta CAMARA ESTADUAL PAULISTA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM LTDA., CNPJ 48.779.390/0001-76, com sede administrativa na Alameda Grajaú, 60 - conj. 2317 - Alphaville - CEP 06454-050 - Barueri - SP, o pedido reconhecimento extrajudicial de usucapião de Fração ideal do Terreno situado na Rua Palmeiras. constituído pelo lote n° 30, do bloco n° 13, de loteamento denominado “VILA VERA”, na Vila Silviania, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 10,00m de frente para a referida rua: igual medida nos fundos; por 30m de frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando de um lado com o lote n° 29, de outro com o lote n° 31; e nos fundos com o lote n° 27; encerrando a área total de 300,00m’, formulado pela requerente E ZILMA RAMOS MOREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n°19.237.647-0 e CPF n° 126.852.618-50. residente no imóvel usucapiente. Um terreno situado na Rua das Palmeiras, constituídos pelo lote n° 30, do bloco n° 13, do loteamento denominado “VILA VERA” na Vila Silviania, nesta Cidade, Município e Comarca de Carapicuíba - SP. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial, juntamente com diversos documentos protocolados, permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência do pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, nos termos do art 216-A, inciso 6° da Lei Federal 6.015/73, bem como o Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 (quinze) dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão especifica dentro da serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, e consequente prosseguimento do feito. Dado e passado por este Oficial, neste Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Carapicuíba - SP, em 16 de fevereiro de 2024. Nada mais, do que dou fé. Eu, Eliseu de Sousa Bressane Presidente da CEPMCAL, conferi e assino. Carapicuíba, 21 de Novembro de 2024 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007295-05.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HENRIQUE DOS SANTOS PORTELA APRÍGIO, CPF 41134725809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Listo Sociedade de Crédito Direto S.a., alegando em síntese: ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$73.862,26 (22.03.23 - fls. 138) decorrente da cédula de crédito bancário nº 20210315938505 emitida em 31.03.21. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30% do valor da execução, incluindo custas e honorários, podendo requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas. Decorridos os prazos supra, em silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2024. K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011341-31.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilberto Martins CPF 259.106.058-44, Viviane Stephanim CPF 284.710.828-96, Nailda Alves de Lira Siqueira CPF 080.254.848-23, Larissa de Lira Siqueira CPF 464.479.538-05, Celio Batista Salles CPF 217.848.808-09, Renata de Souza Mendonça Salles CPF 318.142.838-89 que Maria da Penha Cezario e s/m Felipe Lucas de Oliveira, Tatiane Pereira Nunes e Charlie da Silva Souza, Vanessa Cardoso Ferreira, Vera Lucia Eudocia Tito, Arionalia Silva dos Santos e Ronaldo da Silva Rocha, Thais Santos Ribeiro de Alencar e s/m Pedro José Dantas de Alencar ajuizaram Ação de Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel (R$1.000,00 – 19.08.21) objetivando a declaração de nulidade das averbações postadas nas matriculas anexadas em que constamoutros proprietários e, consequentemente, procedam as averbações corretas com os nomes dos reais proprietários dos imóveis, ora autores, todos situados a Rua José Dias Donadelli, Centro, São Bernardo do Campo/SP, sob nºs 455 (apto. 74 – E), 423 (apto. 64 – B), 409 (apto. 52 – C), 325 (apto. 62 – F), 423 (71 – B), 455 (apto. 61 – A) bem como, após apurada à responsabilidade, seja o culpado condenado ao pagamento dos valores dispendidos com as retificações, novas e corretas averbações. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias úteis, após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de dezembro de 2024. K-12e13/12

[[MIDDLE_BOTTOM]]

Logistics Plus Ltda

CNPJ 42.150.216/0003-45 - NIRE 35906691604,
EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 138/2024

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária **“LOGISTICS PLUS LTDA”,** NIRE **35906691604,** CNPJ **42.150.216/0003-45,** localizada na Rua José Pereira Possidônio, nº 200, Polo Jandira 2, G10, Galpão C, Jardim Alvorada, Jandira/SP, CEP 06612-290, **Sr. Frederico Sanchez Resende**, portador do RG nº 19.787.639-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.874.918-09, assinou em **09/12/2024** o Termo de Responsabilidade nº **138/2024**, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO dia 16.12.2024

A Comissão Eleitoral e a Diretoria do **Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP** - **SINTTARESP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do artigo 103 do Estatuto do Sindicato, convoca Assembleia Geral Extraordinária nos moldes do disposto nos artigos 78, 79 caput, e 81 do Estatuto do Sinttaresp, para ser realizada no **dia 20.12.2024** ás 09 horas, na Sede do Sindicato, na Rua Demini, 471, Penha França – Vila Matilde/SP, a instalar-se, em 1ª. Convocação, às 09 horas - com metade mais um dos sindicalizados - e, em 2ª. Convocação, às 09 horas e 30 minutos – com qualquer número de presentes (conforme Estatuto do Sinttaresp), tendo a seguinte pauta: 1 – Eleição nos termos do parágrafo 4º do artigo 103, e demais artigos do Estatuto do Sindicato da **CHAPA 01: “FORTALECER E AVANÇAR**” composta pelos membros abaixo descritos:

Sinclair Lopes de Oliveira	022.096.628-18	16.462.081-3	PRESIDENTE
Thiago Jose Lopes de Oliveira Leite	353.526.968-71	41.562.782-5	VICE PRESIDENTE
Antônio Pascinho Filho	247.989.158-58	22.813.913-2	SECRETÁRIO GERAL
Camila Pereira do Nascimento	378.766.918-38	45.840.882-7	SUPLENTE SECRETÁRIO GERAL
Vilma Vieira de Souza	107.903.898-19	21.229.366-7	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sinclayr Lopes de Oliveira Sobrinho	353.526.978-43	41.562.945-7	SUPLENTE SECRETÁRIO FINANÇAS
Mauro Santos da Silva	221.473.598-40	28.796.690-2	SECRETÁRIO JURÍDICO
Rogério Pereira da Silva	181.675.708-00	27.291.668-7	SUPLENTE SECRETÁRIO JURÍDICO
Edson Morgon Honorato	118.317.438-17	22.381.180-4	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Cristina Barbosa Pequeno	029.862.419-21	32.632.008-8	SUPLENTE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
Almir Santiago de Paulo	303.637.698-46	30.441.613-7	SECRETÁRIO IMPRENSA
Georges Ken Norton de Oliveira	310.132.698-29	30.305.651-4	SUPLENTE SECRETÁRIO IMPRENSA
Alex Tadeu Camargo	296.688.268-92	30.805.539-1	SECRETÁRIO REL. SIND. SOCIAIS
Higor Carneiro da Silva	434.829.778-95	50.127.474-1	SUPLENTE SECRETÁRIO REL. SIND.SOCIAIS
Lucas Carvalho Santana	431.055.558-62	50.419.900-6	CONSELHO FISCAL
Débora Silva Pessoa Batista	307.694.248-48	33.867.232-1	CONSELHO FISCAL
Marcelo Simão Nunes	287.409.868-02	34.516.734-X	CONSELHO FISCAL
Josias Santos da Silva	302.376.468-97	42.837.054-8	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Victor de Oliveira Soares da Silva	327.920.388-02	41.000.801-1	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Rosimeire de Oliveira	174.466.288-63	22.271.487-6	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Brendon Teodoro Marquês da Silva	445.360.358-42	55.322.345-8	DIRETOR REGIONAL
Cristiane de Jesus Santos	097.946.478-10	27.162.540-5	DIRETOR REGIONAL
Gleima Rego Santana	344.326.738-69	35.613.164-6	DIRETOR REGIONAL
Odair Sergio Domingos	153.011.478-03	24.748.398-9	DIRETOR REGIONAL
Denis Petroni	271.431.898-39	28.375.371-7	DIRETOR REGIONAL
Edson Bernardino de Albuquerque	038.086.898-97	14.008.234-7	DIRETOR REGIONAL
Fabio José de Almeida	291.582.698-60	34.357.995-9	DIRETOR REGIONAL
Jader Meneses Muniz	261.800.888-02	27.647.831-9	DIRETOR REGIONAL
Moacyr Lambert Ramachoti	324.608.498-00	27.436.854-7	DIRETOR REGIONAL
Luis Fernando Martins Reche	399.401.808-02	46.874.407-1	DIRETOR REGIONAL
Natalia da Silva Cavalcante	336.234.458-51	34.343.876-8	DIRETOR REGIONAL
Rosinéia dos Santos	246.335.678-29	30.314.751-9	DIRETOR REGIONAL
Sergio Sebastião Calazans	027.623.268-26	16.937.649-7	DIRETOR REGIONAL
Thiago Luiz dos Santos Silva	303.556.478-77	33.414.444-9	DIRETOR REGIONAL
Ricardo Ferreira Bispo	153.011.478-03	24.748.398-9	DIRETOR REGIONAL

Cópias do presente edital, serão afixadas na sede administrativa do Sindicato.
São Paulo, 16 de dezembro de 2024.
Comissão Eleitoral/Diretoria do Sinttaresp/Presidente do Sinttaresp

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0004944-08.2024.8.26.0292 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença** - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo Exequente: **Helio Valio** Executado: **Gabrielli Prado Barbosa de Oliveira EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004944-08.2024.8.26.0292** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo**, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GABRIELLI PRADO BARBOSA DE OLIVEIRA**, RG 55.220.822, CPF 46570342860, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **HÉLIO VALIO**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL,** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 6.478,08, devidamente atualizada até 10/10/2024, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 08 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030303-43.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCIA NASCIMENTO DA SILVA LAVINSKI, CNPJ nº 29.667.329/0001- 92, que ENSINO SUPLETIVO ALIADO LTDA., lhe ajuizou ação de Execução para cobrança da quantia de R$ 5.487,77 (junho/2013) a qual será devidamente atualizada. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DO BLOQUEIO realizado sobre a quantia de R$ 623,67 pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovando que o valor bloqueado e transferido é impenhorável ou excessivo (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), sob pena de conversão em penhora, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2024.

FORO DE BARUERI - 2ª VARA CÍVEL - Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84 - Vila Porto - CEP 06414-140 - Fone: 4635-5233 - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **30 dias** - Processo nº **1011509-03.2020.8.26.0068**. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, **Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RAFAEL GÓIS SILVA XAVIER**, brasileiro, casado, empresário, RG 11689806, CPF 01222119609, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **UNICACORP SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIREL**I, para cobrança do débito de R$ 167.813,88 (no ajuizamento), mais atualização e acréscimos legais, dívida esta representada pelos títulos anexos aos autos, vencidos e não pagos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que após o prazo do presente edital, em **03 dias, PAGUE** o débito ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou **RECONHEÇA** o crédito da autora e, depositando 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em 6 parcelas mensais, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para solução da dívida. Não sendo apresentado embargos à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1021622-20.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEONARDO PEREIRAS DIAS, RG. nº 28.126.252-4, inscrito no CPF/MF nº 327.479.438-44, que COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADVIR LTDA ME ajuizou Ação MONITÓRIA para cobrança de R$ 3.498,21 (abril/2020), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

www.gazetasp.com.br

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2024 22:11:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br